



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 003/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

01 – Do Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PALMEIRAS DE RESPLENDOR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	IMÓVEL SITUADO EM PALMEIRAS DE RESPLENDOR PARA LOCAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Meses	12	3.500,00	42.000,00

02 – Do Contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: JOSE MENDES FERREIRA

2.2. Valor Global: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo repassado mensalmente o valor de R\$3.500,00 reais (três mil e quinhentos reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: Mensal conforme faturamento

04 – Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2025 A 2028



33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0840

05 – Razões da Inexigibilidade de Locação do Imóvel.

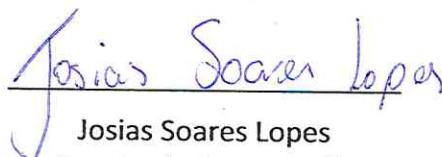
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PALMEIRAS DE RESPLENDOR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG município de Água Boa-MG. Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel localizado em Rodovia BR 120 Distrito de Palmeiras de Resplendor N° 18 Água Boa/MG, para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Água Boa- MG, 24 de janeiro de 2025


Josias Soares Lopes
Agente de Contratação